

Lei nº 875

de 16 de outubro de 1.972.-

"Concede ajuda financeiro de Cr\$500,00
e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,
por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte /
lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a conceder a importância de Cr\$500,00 (Quinhentos cruzeiros),
como ajuda financeira para reforma do mobiliário do Forum desta cidade e
reparos de urgência.-

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$500,00.-

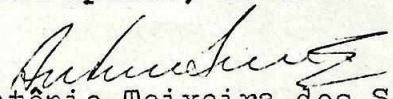
Art. 3º - Os recursos para a abertura do cré-
dito especial autorizado no art. 2º desta lei, são os enumerados no art.
43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá-
rio entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de outubro de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária